



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas" 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1646 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

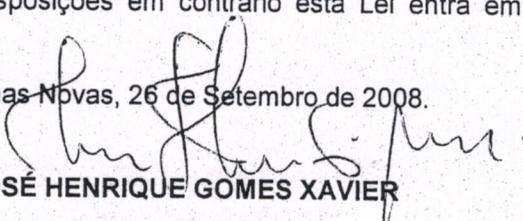
Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.02.10.301.0210.3124	Equipamentos Diversos para o PSF	44905202	641	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art.3º - Para fazer face às despesas do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de Setembro de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal

MINAS NOVAS 29 9 / 2008
Valdirnei Silva Ramos
PRESIDENTE